

## TRIBUNAL GERAL

### Acórdão do Tribunal Geral de 19 de Maio de 2011 — Ryanair/Comissão

(Processo T-423/07) <sup>(1)</sup>

«Auxílios de Estado — Concorrência — Abuso de posição dominante — Sector aéreo — Utilização exclusiva do Terminal 2 do Aeroporto de Munique — Acção por omissão — Tomada de posição da Comissão — Não conhecimento do mérito — Obrigação de agir — Inexistência»

(2011/C 194/16)

Língua do processo: inglês

#### Partes

*Demandante:* Ryanair Ltd (Dublin, Irlanda) (representantes: E. Vahida, advogado)

*Demandada:* Comissão Europeia (representantes: L. Flynn, S. Noë e E. Righini, agentes)

#### Objecto

Pedido destinado a declarar verificada uma omissão da Comissão, na medida em que esta se absteve ilegalmente de tomar posição sobre a denúncia da recorrente relativa, por um lado, a um auxílio alegadamente concedido pela República Federal da Alemanha à Lufthansa e aos seus parceiros na Star Alliance, sob a forma da utilização exclusiva do Terminal 2 do Aeroporto de Munique (Alemanha) e, por outro, a um alegado abuso de posição dominante por parte do Aeroporto de Munique

#### Dispositivo

1. Já não há que conhecer do mérito do pedido de declaração de omissão formulado pela Ryanair Ltd relativamente ao alegado auxílio de Estado à Lufthansa.
2. O pedido de declaração de omissão formulado pela Ryanair relativamente ao alegado auxílio de Estado aos parceiros da Lufthansa e da Star Alliance é julgado improcedente.
3. O pedido de declaração de omissão formulado pela Ryanair relativamente ao alegado abuso de posição dominante é julgado improcedente.
4. A Comissão Europeia suportará as suas próprias despesas e metade das despesas da Ryanair.

5. A Ryanair suportará metade das suas próprias despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 8, de 12.1.2008.

### Acórdão do Tribunal Geral de 18 de Maio de 2011 — IIC-Intersport International/IHMI (McKENZIE)

(Processo T-502/07) <sup>(1)</sup>

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa comunitária McKENZIE — Marcas figurativa e nominativa comunitárias anteriores McKINLEY — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 40/94 [actual artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009]»]

(2011/C 194/17)

Língua do processo: inglês

#### Partes

*Recorrente:* IIC-Intersport International Corporation GmbH (Os-termundigen, Suíça) (representantes: P. Steinhauser, advogado)

*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (representantes: A. Folliard-Monguiral e D. Botis, agentes)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso do IHMI, interveniente no Tribunal Geral:* The McKenzie Corp. Ltd (Ponteland Village, Newcastle Upon Tyne, Reino Unido) (representantes: D. Alexander, QC, R. Kempner e O.M. Lafaille, solicitors)

#### Objecto

Recurso da decisão da Segunda Câmara de Recurso do IHMI, de 15 de Outubro de 2007 (processo R 1425/2006-2), relativa a um processo de oposição entre The McKenzie Corporation Ltd e IIC — Intersport International Corp. GmbH.

#### Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A IIC — Intersport International Corp. GmbH é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 51, de 23.2.2008.